

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CORVO**

REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2020

DS
DV

---Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dezassete horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência de Ashley Maria Domingos e secretariada pela primeira secretária Ângela Marie Valadão e pelo segundo secretário Diogo Valadão Vieira. -----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os seguintes Deputados Municipais: -----

---Do Grupo Municipal do PS-Partido Socialista: -----

---Ashley Maria Domingos, Ângela Marie Valadão, Diogo Valadão Vieira, António André Pimentel, José Maria Fraga, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes e João de Brito Mendonça Xavier. -----

---Do Grupo Municipal da coligação PPM.CDS-PP "Corvo mais forte": -----

---Hugo Nascimento Nunes Andrade, Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, Orlando Mendes Emílio, Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão e Sónia Sofia Lopes de Andrade Pedras, Leila de Fátima Barbosa Gonçalves em substituição do Deputado Paulo Jorge Abraços Estêvão que apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas. -----

---Faltou injustificadamente o Deputado José Inácio de Fraga-----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Manuel Alves da Silva e os Vereadores Joe Valadão Rêgo e José Manuel Avelar Nunes. -

---Verificado o quórum, o Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---Por unanimidade foi aceite a proposta da Mesa de se abdicar da leitura da acta da última sessão uma vez que a mesma foi enviada a todos os membros aquando do envio da convocatória para a presente sessão. Posta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---PONTO UM: «APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO». -----

---O Presidente da Câmara disponibilizou-se para esclarecimentos. -----

---Não houve intervenções. -----

---PONTO DOIS: «RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 INCLUINDO O INVENTÁRIO A 31/12/2019»-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº 3 do Artº 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar em minuta a seguinte deliberação: RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 INCLUINDO O INVENTÁRIO A 31/12/2019. -----

---Foi apresentado ao órgão deliberativo o relatório de gestão e demais documentos relativos ao período que decorreu de um de janeiro a trinta e um de dezembro do ano transato, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem remetidos ao Tribunal de Contas. O Presidente da Câmara fez uma breve explicação àcerca do documento.-----

---O Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano 2019 incluindo o Inventário do Município a 31 de Dezembro de 2019 foram aprovados com votos a favor de Ashley Domingos, Ângela Valadão, Diogo Vieira, António Pimentel, José Maria Fraga, Patrícia Emílio, Maria Conceição Mendes, João Xavier e votos contra de Hugo Andrade, Marta Leitão, Orlando Emílio, Deolinda Estêvão, Sónia Pedras e Leila Gonçalves.-----

---Verificou-se que os documentos em apreciação acusavam um saldo de gerência no valor de 266.438,84€ (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) na execução orçamental e 1.219,41€ (mil, duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos) em operações de tesouraria. O resultado líquido do exercício é de 134.121,62€ (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos). Ficando igualmente aprovado a aplicação de resultados propostos, de inclusão

nas Reservas Legais do valor de 6.706.08€ (seis mil, setecentos e seis euros e oito cêntimos) e nos Resultados Transitados o valor de 127.415,54€ (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

---Nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta. -----

---**PONTO TRÊS:** «1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020» -----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº 3 do Artº 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar em minuta a seguinte deliberação: 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2020. -----

---Foi apresentado ao órgão deliberativo a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020. -----

---O Presidente da Câmara fez a apresentação do documento realçando essencialmente a integração do saldo de gerência no Orçamento do corrente ano. -----

---A Assembleia Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor de Ashley Domingos, Ângela Valadão, Diogo Vieira, António Pimentel, José Maria Fraga, Patrícia Emílio, Maria Conceição Mendes, João Xavier e votos contra de Hugo Andrade, Marta Leitão, Orlando Emílio, Deolinda Estêvão, Sónia Pedras e Leila Gonçalves aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020, resultante da integração do saldo de gerência no montante de 266.438,00€ (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito euros) no Orçamento de 2020 nos termos do artigo 70 – "artigo 3º-A" da Lei 4-B, de 6 de abril, que vai originar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2020, que importa no montante de 194.538,00€ (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito euros) determinando a sua entrada em vigor no primeiro dia útil seguinte. -----


D.V. J.

---Nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta. -----

---**PONTO QUATRO:** «**APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DA LEI Nº 6/2020, DE 10 DE ABRIL: DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 20/3/2020 E 04/05/2020, ACIONANDO MEDIDAS MUNICIPAIS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS PARA FAZER FACE À PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID-19**»-----

---O Presidente da Câmara deu conhecimento de algumas das medidas tomadas no âmbito da pandemia COVID-19, plasmadas nos despachos por si determinados, ao abrigo da legislação específica emitida para o efeito, nomeadamente: aquisição de um ventilador disponibilizado à Unidade de Saúde de Ilha, suspensão da cobrança de consumo de água e bem assim a suspensão da cobrança de rendas dos espaços concessionados pelo Município entre outras. A deputada Deolinda Estevão pediu a palavra para questionar o Presidente sobre quais seriam “as outras” medidas tomadas. Este respondeu apresentando outras medidas como o fornecimento de refeições a pessoas que tiveram que cumprir quarentena obrigatória e que por não poderem trabalhar não tinham possibilidade económicas para tal, acrescentou ainda, como outra medida, a aquisição de equipamentos e materiais de proteção e desinfeção para combate à pandemia. Posto isto a deputada Deolinda Estevão disse que o presidente não tinha acrescentado mais nenhuma outra medida, tendo o presidente respondido, achar ter sido bem explícito. -----

---**PONTO CINCO:** «**NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS/AUDITOR EXTERNO - REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS**»-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº 3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar em minuta a seguinte



deliberação: NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS/ AUDITOR EXTERNO - REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS.-----

---Após o Presidente da Câmara ter feito uma breve explicação acerca da obrigatoriedade legal de contratação de Revisor Oficial de Contas / Auditor externo, a deputada Deolinda Estêvão perguntou se se tratava do actual revisor ao que o Presidente respondeu afirmativamente realçando que foram convidadas três empresas, apesar do procedimento assim não o exigir. — -----

1) Tendo em consideração a proposta do senhor presidente da câmara municipal e aprovada pelo executivo na sua reunião ordinária do dia 4 de junho de 2020, dando-se por reproduzida;-----

2) Considerando que deparamos com uma obrigatoriedade legal, resultante do estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/ 2013, de 30 de setembro, arts. 74º e 77º), no sentido de que o Município tem de dispor de um auditor externo (sendo que, nos termos do nº 1 do cit. art. 77º da mesma Lei, o auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas); -----

3) Tendo presentes as razões aduzidas pela câmara municipal quanto à indicação de nomeação, para auditor externo, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC", a Assembleia Municipal, por votação nominal, deliberou com votos a favor de Ashley Domingos, Ângela Valadão, Diogo Vieira, António Pimentel, José Maria Fraga, Patrícia Emílio, Maria Conceição Mendes, João Xavier e votos contra de Hugo Andrade, Marta Leitão, Orlando Emílio, Deolinda Estêvão, Sónia Pedras e Leila Gonçalves nomear a referida Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para auditor externo-2020/2021 do Município do Corvo, em vista da efectivação das devidas competências e incumbências legais, desde já autorizando, para o efeito dos encargos estimados e evidenciados na referida proposta do executivo camarário, a autorização plurianual de encargos a repartir entre o presente ano económico de 2020 e o ano económico de 2021, nos termos e para os efeitos do estabelecido no nº 6 do art. 22º do DL nº 197/99, de 8/6, e na alínea c) do nº 1 do



art. 6º da Lei nº 8/2012, de 21/2 - lei dos compromissos - (na redacção da Lei nº 20/2012, de 14 de Maio) e considerando ainda as especificidades regulamentares do DL nº 127/2012, de 21/6.-----

---Nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não se encontrava público presente na sala. -----

IV - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer. -----


António Duarte
Diego Valadares Vieira